

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de agosto de 2013.

VLÁDIA SANTOS TEIXEIRA
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHRYSTIANNE DOS SANTOS SOBRAL
SECRETÁRIA GERAL

PORTARIA Nº 879 /2013 - A SECRETÁRIA GERAL e a SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhes confere o art.1º, inciso IX, da Portaria nº 452/2013, de 2 de maio de 2013, e de acordo com autorização exarada mediante Processo Administrativo nº 8506501-72.2013.8.06.0001,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério, no valor de R\$555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais), ao servidor **Exedito Wagner Moreira Quaresma**, matrícula nº 3372, Analista Judiciário Adjunto, lotado na Secretaria da 6ª Vara da Família da Comarca de Fortaleza, especialista em Psicopedagogia Clínica e não integrante do Banco de Facilitadores de Aprendizagem – BFA.

Art. 2º - A gratificação a que se refere o Art. 1º é devida ao servidor por atuar como facilitador no curso “*Concordâncias Verbal e Nominal*”, no período de 3 a 14 de junho de 2013, com carga horária de 15h/a, para 30 (trinta) servidores lotados no Fórum Clóvis Beviláqua, considerando-se a hora-aula de 50 minutos, análoga à Portaria Nº 05/2008, da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC, publicada no DJCE de 06 de janeiro de 2009.

Art. 3º - O referido curso está contemplado no Plano de Capacitação 2013 do Poder Judiciário do Estado do Ceará, apreciado na 3ª reunião do Comitê de Gestão e Programação Financeira - CGPF, realizada em 6 de março de 2013 e aprovado pela Presidência em 27 de março de 2013. O valor hora-aula obedece à Portaria nº 291/2008, publicada no DJ de 05 de março de 2008, que fixa o valor da Gratificação pelo Exercício de Magistério de acordo com a escolaridade do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de agosto de 2013.

VLÁDIA SANTOS TEIXEIRA
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHRYSTIANNE DOS SANTOS SOBRAL
SECRETÁRIA GERAL

PORTARIA Nº 880 /2013 - A SECRETÁRIA GERAL e a SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhes confere o art.1º, inciso IX, da Portaria nº 452/2013, de 2 de maio de 2013, e de acordo com autorização exarada mediante Processo Administrativo nº 8506502-57.2013.8.06.0001,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério, no valor de R\$740,00 (setecentos e quarenta reais), à servidora **Maria de Lourdes Aragão**, matrícula nº 200603, Analista Judiciária Adjunta, lotada no Gabinete do Desembargador Clécio Aguiar de Magalhães, especialista em Direito Público e Privado e não integrante do Banco de Facilitadores de Aprendizagem – BFA.

Art. 2º - A gratificação a que se refere o Art. 1º é devida à servidora por atuar como facilitadora no curso “*Ações Constitucionais e Coletivas*”, no período de 4 a 27 de junho de 2013, às terças e quintas-feiras, com carga horária de 20h/a, para 23 (vinte e três) servidores lotados no Fórum Clóvis Beviláqua, considerando-se a hora-aula de 50 minutos, análoga à Portaria Nº 05/2008, da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC, publicada no DJCE de 06 de janeiro de 2009.

Art. 3º - O referido curso está contemplado no Plano de Capacitação 2013 do Poder Judiciário do Estado do Ceará, apreciado na 3ª reunião do Comitê de Gestão e Programação Financeira - CGPF, realizada em 6 de março de 2013 e aprovado pela Presidência em 27 de março de 2013. O valor hora-aula obedece à Portaria nº 291/2008, publicada no DJ de 05 de março de 2008, que fixa o valor da Gratificação pelo Exercício de Magistério de acordo com a escolaridade do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de agosto de 2013.

VLÁDIA SANTOS TEIXEIRA
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHRYSTIANNE DOS SANTOS SOBRAL
SECRETÁRIA GERAL

PORTARIA Nº 881 /2013 - A SECRETÁRIA GERAL e a SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhes confere o art.1º, inciso IX, da Portaria nº 452/2013, de 2 de maio de 2013, e de acordo com autorização exarada mediante Processo Administrativo nº 8506058-24.2013.8.06.0001,